

Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Prova Discursiva

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa torna pública a Convocação para a Prova Objetiva e Prova Discursiva, conforme abaixo:

1 - A Prova Objetiva será realizada no dia 13 de dezembro de 2020. O candidato deverá acessar a **ÁREA DO CANDIDATO**, a partir das 9h do dia 04 de dezembro de 2020, clicar na inscrição desejada e, na área **"PROVA OBJETIVA"** verificar seu local de prova, devendo clicar em **"IMPRIMIR CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO"** para obter informações e orientações sobre a Prova Objetiva.

2 - A Prova Discursiva será realizada no dia 13 de dezembro de 2020. O candidato deverá acessar a **ÁREA DO CANDIDATO**, a partir das 9h do dia 04 de dezembro de 2020, clicar na inscrição desejada e, na área **"PROVA DISCURSIVA"** verificar seu local de prova, devendo clicar em **"IMPRIMIR CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO"** para obter informações e orientações sobre a Prova Discursiva.

3 - Não é necessário apresentar o **"CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO"** no dia da Prova Objetiva e/ou da Prova Discursiva. Basta o candidato se apresentar no local de prova e se dirigir para a sala de prova indicada.

4 - **ATENÇÃO ESPECIAL PARA OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL Nº 02/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

10.2.1. O tempo de duração da prova objetiva será de 4h, incluindo o tempo de marcação da folha de respostas da prova objetiva.

10.3.1. O tempo de duração da prova discursiva será de 3h, incluindo o tempo de preenchimento das folhas de texto definitivo da prova discursiva.

10.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva e a prova discursiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

10.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS, CNH com foto e CNH Digital.

10.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.7.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

10.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.8.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.8.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, relacionados no subitem 10.7.1 deste Edital, não realizará a prova objetiva e/ou a prova discursiva, sendo eliminado do Concurso Público.

Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.17. Não é permitido o uso de:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player*, similares e fones de ouvido;
- b) qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, tal como *bipe*;
- c) *notebook*, *palmtop*, *Walkman®* e similares;
- d) agendas eletrônicas ou similares;
- e) máquina fotográfica, máquina de calcular;
- f) controle de alarme;
- g) relógio de qualquer espécie;
- h) óculos escuros;
- i) protetor auricular;
- j) lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, caneta esferográfica que não seja transparente;
- k) borracha;
- l) acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

10.18. O INSTITUTO ACESSO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos proibidos e não permitidos neste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelope de guarda de pertences fornecidos exclusivamente pelo INSTITUTO ACESSO.

10.18.1. O envelope de guarda de pertences, devidamente lacrado pelo candidato deverá ser mantido embaixo da carteira até o término de sua prova. O envelope de guarda de pertences só deverá ser deslacrado fora do local de prova.

10.18.2. Em caso de telefones celulares, *smartphones*, o candidato deverá retirar a bateria ou desligar o aparelho antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.18.3. O INSTITUTO ACESSO não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.21. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado por um fiscal.
- b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva e/ou discursiva após a primeira hora do início da mesma. Caso deseje retirar-se antes deste horário, deverá preencher um termo atestando sua desistência da prova objetiva e/ou discursiva, ocasionando sua eliminação na prova objetiva e/ou prova discursiva e por conseguinte no Concurso Público.
- c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 1 (uma) hora antes do horário previsto para o término da prova. Não é permitido levar o caderno da prova discursiva.
- d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva e/ou nas folhas de texto definitivo da prova discursiva e/ou nas folhas de rascunho da prova discursiva.
- e) ao terminar a prova objetiva e/ou prova discursiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c" e o caderno da prova discursiva.
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Em se tratando de salas especiais para atender candidatos com necessidades especiais, este procedimento poderá ser flexibilizado, a critério do INSTITUTO ACESSO.

Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.23. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante o período de realização de sua prova objetiva e/ou discursiva:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio, comunicando-se com outro candidato, fazendo uso/consultando anotações e impressos;
- c) for surpreendido utilizando ou portando armas ou qualquer material ou equipamento relacionado no subitem 10.17 deste Edital, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva e/ou prova discursiva em qualquer meio;
- f) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.21, alínea “b”, deste Edital.
- h) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da prova objetiva e/ou a folha de respostas da prova objetiva e/ou o caderno da prova discursiva;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.24. A eliminação do candidato ocorrerá também quando este:

- a) continuar a efetuar a marcação da folha de respostas da prova objetiva e/ou o preenchimento das folhas de rascunho da prova discursiva e/ou o preenchimento das folhas de texto definitivo da prova discursiva ao término do tempo destinado para a realização da prova objetiva e/ou prova discursiva;
- b) não devolver a folha de respostas da prova objetiva e/ou o caderno da prova discursiva ao final de sua prova;
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva e/ou no caderno da prova discursiva;
- d) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19

O candidato deverá comparecer ao local de prova, utilizando OBRIGATORIAMENTE, máscara para proteção contra a COVID-19, podendo portar seu próprio álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para higienização das mãos e de objetos.

A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de prova.

Será de responsabilidade do candidato levar máscara e álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para uso pessoal.

Será dispensada a utilização de máscara no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, sendo o candidato obrigado a apresentar declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, que o isente da utilização de máscara, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O candidato deverá comparecer ao local de prova desacompanhado. Exceção para as seguintes situações:

- Acompanhante de candidata que esteja amamentando. Neste caso o acompanhante poderá permanecer no local de prova, em local específico, mantendo a guarda da criança.
- Acompanhante de candidato portador de deficiência ou necessidade especial temporária. Neste caso o acompanhante apenas acompanhará o candidato até a sua sala de prova e deixará o local de prova imediatamente.

É obrigatória a utilização de máscara, dentro das dependências do local de prova, para todos os candidatos, acompanhantes, membros da equipe de aplicação e de apoio do concurso, exceto para as pessoas isentas de uso, conforme disposto em Lei.

Na entrada do local de prova, quando da chegada do candidato, será realizada a aferição da temperatura corporal do candidato e a higienização das mãos.

Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Prova Discursiva

Caso algum candidato apresente temperatura igual ou superior a 37,5° C, o mesmo poderá realizar a prova em sala extra.

Imediatamente após adentrar ao local de prova, o candidato deverá se dirigir para a sua sala de prova, não sendo permitida a sua permanência em nenhuma das dependências do local de prova.

A todo momento, desde a chegada do candidato ao local de prova, até a sua saída do mesmo, deverá ser mantido o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre candidatos e/ou qualquer pessoa que esteja atuando no local de prova.

Não será permitida a utilização de bebedouros no local de prova. O candidato deverá levar sua(s) garrafa(s) de água.

Não haverá comercialização de alimentos e/ou bebidas no interior do local de prova.

O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para beber água ou se identificar ou se alimentar.

As salas de prova terão as mesas e as cadeiras organizadas de forma a assegurar distância entre os candidatos. As portas e as janelas das salas de prova poderão estar abertas durante toda a atividade, possibilitando a ventilação e a circulação do ar nos ambientes.

Em todas as salas de prova será disponibilizado álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para higienização.

Durante a identificação do participante para acesso à sala de prova será necessária a retirada pelo candidato da máscara.

O candidato deverá utilizar sua própria caneta a partir do momento que adentrar à sala de prova, em qualquer evento que se faça necessária a sua utilização.

EXCEPCIONALMENTE, O CANDIDATO PODERÁ LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA APÓS 1 (UMA) HORA DO INÍCIO DA PROVA.

Ao término de sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de prova, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, tampouco utilizar os banheiros.

O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente em relação a utilização obrigatória da máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações da equipe de aplicação quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do concurso e retirado do local de prova.